

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Nomeia os membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Entre Rios do Oeste.

O PRESIDENTE DO CISPARG, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13 da Resolução nº 35, de 2016, do CISPARG, e considerando a realização de conferência de regulação no Município de Entre Rios do Oeste, na qual ocorreu em 03 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Entre Rios do Oeste, com mandato até o dia 04 de março de 2024, podendo haver uma única recondução, nos termos do art. 4º da Resolução nº 35, de 2016, do CISPARG:

I – pela Diretoria Executiva do CISPARG:

- a) seu Presidente; e
- b) seu Diretor Executivo;

II – pelos usuários do Município de Entre Rios do Oeste:

- a) Albani Aldeti Pacheco, portador do RG nº 3.970.646-6 e inscrito no CPF sob o nº 925.939.849-53, como titular;
- b) Luciano Corradini, portador do RG nº 5.871.698-7 e inscrito no CPF sob o nº 884.051.339-68, como titular; e
- c) Sandro Rodrigo Schneider, portador do RG nº 6.601.432-0 e inscrito no CPF sob o nº 020.223.989-63, como titular.

Art. 2º Nos termos do art. 5º da Resolução nº 35, de 2016, do CISPARG, fica definido que o Presidente do Conselho de Regulação da Câmara será eleito necessariamente dentre os representantes dos usuários na primeira reunião de funcionamento, podendo ser o voto nominal ou por aclamação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 20 de julho de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do CISPARG